

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95 548 400/0001-42

**Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43 464-1265
MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 023/2001

SÚMULA: Fica estendido os efeitos da Lei 061/97 as Sub - empreiteiras contratadas pela concessionária e Revoga os Parágrafos da Lei 061/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

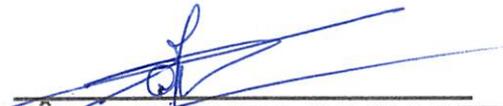
LEI:

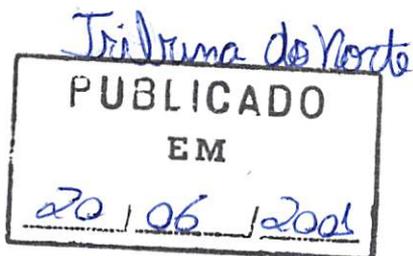
Art. 1º - Fica estendido os efeitos da Lei 061/97 de 30/12/1997; para as sub - empreiteiras contratadas pela concessionária da rodovia do lote 05-PR; para sub - empreitadas na referida rodovia acima exposta.

Art. 2º - Fica Revogado os Parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei 061/97 de 30/12/1997; que trata da isenção de impostos a sub - empreiteiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, Revogadas as disposições em contrário; sendo que seus efeitos retroagem a 1º de Junho de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná em 18 de Junho de 2001.


**ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL.**



PAG: 05/E